

Nº Protocolo: 307**Assunto:** 2**Licitação:** Pregão Eletrônico0007/2026**Nome:** William Lopes de Aguiar**Email:** licitacoes@linceseg.com.br**Empresa:** Lince Segurança Patrimonial Ltda.**Data:** 27/04/2026**Descrição**

A empresa Lince Segurança Patrimonial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.364.152/0001-27, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos: 1) Quanto ao pagamento mensal do contrato, a administração adotará o formato de reembolso, conta vinculada ou por fato gerador? 2) O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas? 3) Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída? 4) Qual a data prevista para o início do contrato? 5) Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa? 6) O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho? 7) Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 8) Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 9) Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado? 10) Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir? 11) O edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade? 12) Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)? 13) Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra? 14) Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. 15) O vale-alimentação deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)? 16) O vale-transporte deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)? 17) Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)? 18) A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos? 19) O vale-transporte deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)? 20) Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços? 21) Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços? 22) Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados? 23) Quais equipamentos devem ser fornecidos aos empregados? 24) É exigido preposto fixo nas dependências do contratante? 25) O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre? 26) É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante? 27) A contratada deverá fornecer: • Rádio HT? • Detector de metais? • Bastão sinalizador? • Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico? • Há exigência de sistema eletrônico de ronda (bastão eletrônico)? 28) O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima? 29) O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês? 30) O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa? 31) Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual? 32) Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante? 33) A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT? 34) O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)? 35) O atestado deverá comprovar quantitativo mínimo de postos simultâneos? Qual percentual do objeto? Qual o período mínimo de execução exigido? 36) Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico nº 90007/2026 - Pedido de Esclarecimento nº 307

De Marcela Moreira Cunha <marcela.moreira@tre-df.jus.br>

Data Qui, 30/04/2026 11:27

Para Vanessa Lazar Meyer <vmeyer@tre-df.jus.br>; ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA <afernandes@tre-df.jus.br>; Marcelo Buarque Araujo da Silveira <msilveira@tre-df.jus.br>; JORGE DE MORAIS BORGES <jborges@tre-df.jus.br>

Cc aslic <aslic@tre-df.jus.br>

 1 anexo (61 KB)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 307.pdf

A/C Equipe de Planejamento da Contratação

PA SEI nº 0004539-81.2025.6.07.8100

Pregão nº 07/2026

Prezados Senhores,

Notifico o recebimento do Pedido de Esclarecimento nº 307 ao edital do Pregão nº 07/2026, em anexo, no que solicito manifestação de V. S. as observando o prazo de resposta assinalado no edital, a saber:

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Deste modo, o prazo para resposta do presente pedido é até o dia 05/05/2026.

Atenciosamente,

Marcela Moreira

Pregoeira

ASLIC/SAO

RE: Pregão Eletrônico nº 90007/2026 - Pedido de Esclarecimento nº 307

De Vanessa Lazar Meyer <vmeyer@tre-df.jus.br>

Data Qui, 30/04/2026 17:32

Para Marcela Moreira Cunha <marcela.moreira@tre-df.jus.br>; ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA <afernandes@tre-df.jus.br>; Marcelo Buarque Araujo da Silveira <msilveira@tre-df.jus.br>; JORGE DE MORAIS BORGES <jborges@tre-df.jus.br>

Cc aslic <aslic@tre-df.jus.br>

 1 anexo (29 KB)

Pedido de impugnação.docx;

Boa tarde,

Segue em anexo resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 307

Atenciosamente,

Vanessa Lazar Meyer

Assessora-Chefe da Assessoria de Fiscalização de Contratos

Telefone: (61) 3048-4088 / Whatsapp: (61) 98285-9345



De: Marcela Moreira Cunha <marcela.moreira@tre-df.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de abril de 2026 11:25

Para: Vanessa Lazar Meyer <vmeyer@tre-df.jus.br>; ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA <afernandes@tre-df.jus.br>; Marcelo Buarque Araujo da Silveira <msilveira@tre-df.jus.br>; JORGE DE MORAIS BORGES <jborges@tre-df.jus.br>

Cc: aslic <aslic@tre-df.jus.br>

Assunto: Pregão Eletrônico nº 90007/2026 - Pedido de Esclarecimento nº 307

A/C Equipe de Planejamento da Contratação

PA SEI nº 0004539-81.2025.6.07.8100

Pregão nº 07/2026

Prezados Senhores,

Notifico o recebimento do Pedido de Esclarecimento nº 307 ao edital do Pregão nº 07/2026, em anexo, no que solicito manifestação de V. S. as observando o prazo de resposta assinalado no edital, a saber:

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Deste modo, o prazo para resposta do presente pedido é até o dia **05/05/2026**.

Atenciosamente,

Marcela Moreira

Pregoeira

ASLIC/SAO

A empresa Lince Segurança Patrimonial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.364.152/0001-27, vem,

respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos:

1) Quanto ao pagamento mensal do contrato, a administração adotará o formato de reembolso, conta vinculada ou por fato gerador?

Resposta: conta vinculada, conforme item 5.7.1 do Anexo I (Termo de Referência) e itens 6.18.2.1. e 6.18.3. do Anexo II (Minuta de Contrato) constante do Edital.

2) O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resposta: O pagamento será por posto fixo mensal e ficará vinculado ao cumprimento do Nível de Serviço definido no Anexo III (IMR), bem como pela análise de ausências de prestação de serviços e sanções administrativas, conforme critérios estabelecidos no item **7.1** do Anexo I (Termo de Referência)

3) Existe alguma empresa executando atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Resposta: empresa **MULTSERV- SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA.**), cuja vigência contratual encerra-se em 26/05/2026, tendo em vista o atingimento do limite máximo de 60 (sessenta) meses da Lei 8666/1993, com previsão de **prorrogação excepcional** do prazo de vigência pelo período de até 6 (seis) meses, com cláusula resolutiva condicionada à formalização da nova contratação por meio desse certame licitatório.

4) Qual a data prevista para o início do contrato?

Resposta: Considerando a prorrogação excepcional mencionada anteriormente, a data prevista será informada ao contratante por meio de Ordem de Serviço, o que ocorrerá dentro do período máximo de **27.05.2026 a 26.11.2026**.

5) Se o colaborador optar por renunciar ao uso do valetransporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Resposta: Sim, conforme previsão do item a.2.1) do Anexo II (Memória de Cálculo).

6) O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de trabalho?

Resposta: Sim, conforme item **c) AUXÍLIO SAÚDE** do Anexo II (Memória de Cálculo):

c) AUXÍLIO SAÚDE:

c.1) Em conformidade com a CCT/2025 - Cláusula 14ª, fica estipulado que para todos os contratos será obrigatório, por parte das empresas, a cotação em suas planilhas de custo, o plano de saúde ambulatorial no valor de **R\$ 171,87 (cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, unicamente por empregado envolvido e diretamente ativado na execução dos serviços, limitado ao quantitativo de profissionais contratados pelo tomador dos serviços.

c.2) De acordo com o Parágrafo Primeiro da Cláusula 14ª da CCT, o benefício do plano de saúde ambulatorial previsto no caput não obriga o trabalhador

a sua filiação ao Sindicato da Categoria. Optando o empregado por participar de outro plano de saúde contratado, deverá ele contribuir com sua cota-parte.

7) Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: alguns vigilantes exercerão suas atividades no Ed. Sede do TRE/DF e outro no Galpão de Urnas, nos termos dos itens 5.4.4 e 5.4.4.1 do Anexo I (Termo de Referência):

5.4.4 Para os vigilantes que exercerão suas atividades no Edifício Sede do Tribunal (Vigilantes SEDE 12x36 e Vigilantes 44h semanais), deverá ser concedido o **intervalo intrajornada de 1h (uma hora) para refeições e/ou repouso, que ocorrerá em regime de revezamento entre os profissionais em serviço no dia.**

5.4.4.1 Já para os postos que exercerão suas atividades no Galpão de Urnas, diante da impossibilidade de revezamento entre os profissionais, **o intervalo intrajornada deverá ser indenizado com observância do valor da hora normal de trabalho acrescido de 50% (cinquenta por cento - fator 1,50), correspondente ao tempo de intervalo não usufruído.**

Não há necessidade de se fazer a cobertura com outro empregado, pois o intervalo será usufruído em regime de revezamento entre os profissionais em serviço no dia.

8) Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: vide item 5.4.4 do Anexo I (Termo de Referência):

5.4.4 Para os vigilantes que exercerão suas atividades no Edifício Sede do Tribunal (Vigilantes SEDE 12x36 e Vigilantes 44h semanais), deverá ser concedido o **intervalo intrajornada de 1h (uma hora) para refeições e/ou repouso, que ocorrerá em regime de revezamento entre os profissionais em serviço no dia.**

9) Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: NÃO SE APLICA

10) Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Resposta: vide item 5.4.4 do Anexo I (Termo de Referência): 1 HORA.

11) O edital exige vigilantes armados ou desarmados? Em caso positivo, qual o quantitativo de cada modalidade?

Resposta: vide Objeto da Licitação: Contratação de serviços de vigilância patrimonial **ARMADA**, diurna e noturna, a serem executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de postos de trabalho, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Estimativa mensal: 14 empregados.

12) Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

Resposta: vide item **b) Adicional Noturno** do Anexo II (Memória de Cálculo):

b) Adicional Noturno: Aos vigilantes que exercem trabalhos noturnos, na escala 12hX36h, seu cálculo será efetuado dividindo-se o salário por 220 (duzentas e vinte) horas, não havendo prorrogação da jornada noturna (compreendida entre 22h e 5h), independente da continuidade dos serviços, que será pago com o adicional de 20% (vinte por cento) sobre a hora normal/diurna, não sendo devido o adicional noturno sobre as horas laboradas após as 05 (cinco) horas da manhã (artigo 59-A da CLT e CLÁUSULA DÉCIMA- ADICIONAL NOTURNO NA ESCALA 12X36- CCT/2025).

13) Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

Resposta: vide item **b) Adicional Noturno** do Anexo II (Memória de Cálculo):

14) Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

Resposta: vide item 1.1 do Anexo II (Memória de Cálculo):

1.1 Para elaboração das Planilhas de Custos e Formação de Preços da mão de obra envolvida na contratação, foram considerados, como estimativa de custos, os salários e benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registro MTE nº DF000685/2025, com vigência no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Em caso de aprovação de nova Convenção Coletiva, a contratada poderá solicitar a repactuação de preços, nos termos do Contrato.

15) O vale-alimentação deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?

Resposta: vide item **b) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO** do Anexo II (Memória de Cálculo):

b) AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO:

(...)

b.3) Para os postos em escala de 12x36:

b.3.1) foram estimados 15,21 dias úteis no mês para o recebimento do Vale Alimentação, com jornada de segunda a domingo, inclusive feriados, de forma **ininterrupta 24h por dia** (trabalham dia sim/dia não, em escala de revezamento);

b.4) Para os postos em escala de 44h semanais:

b.4.1) foram estimados 22 (vinte e dois) dias úteis no mês para o recebimento do Vale Alimentação, com jornada de segunda a sexta-feira, (jornada de 8h48m);

16) O vale-transporte deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?

Resposta: vide item **a) TRANSPORTE** do Anexo II (Memória de Cálculo):

(...)

a.3) Para os postos em escala de 12x36:

a.3.1) foram estimados 15,21 dias úteis no mês para o recebimento do Vale Transporte, com jornada de segunda a domingo, inclusive feriados, de forma **ininterrupta 24h por dia** (trabalham dia sim/dia não, em escala de revezamento);

a.3.2) ao realizar-se o desconto de 6% (seis por cento) sobre o salário-base do trabalhador, **o valor do insumo foi zerado na Planilha de Custos**, mantida, contudo, na memória de cálculo para o caso de a licitante apresentar custos diferentes que devem ser corretamente remunerados.

a.4) **Para os postos em escala de 44h semanais:**

a.4.1) foram estimados 22 (vinte e dois) dias úteis no mês para o recebimento do Vale Transporte, com jornada de segunda a sexta-feira, (jornada de 8h48m);

17) Qual o(s) valor(es) da tarifa(s) do(s) transporte(s) coletivo(s)?

Resposta: vide item **a) TRANSPORTE** do Anexo II (Memória de Cálculo):

a.1) Na apuração de custos para o Transporte, estimou-se que os empregados da futura contratada utilizariam transporte-público com tarifa diária de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por trecho, totalizando R\$ 11,00 (onze reais) por dia.

a.1.1) Para a estimativa deste Órgão foi utilizada as linhas classificadas como "Metropolitana 2 (M-2)" do Distrito Federal. Dessa forma, a Contratada deverá indicar em sua memória de cálculo o seu custo com o Vale Transporte e indicação da fundamentação legal, tendo em vista que tais parâmetros serão mantidos durante toda a contratação.

18) A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

Resposta: não há previsão de contribuição sindical como benefício na planilha de custos.

19) O vale-transporte deve ser concedido em dias trabalhados (21 ou 22 dias para segunda a sexta-feira), (25 ou 26 dias para segunda-feira a sábado) ou (15 ou 15,22 dias para todos os dias)?

Resposta: já respondido no item 16.

20) Será obrigatório a instalação de escritório no local da prestação dos serviços?

Resposta: Não.

21) Será obrigatório a instalação de guarita com banheiro no local da prestação dos serviços?

Resposta: Não.

22) Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta: especificação e quantidades previstas no Anexo IV (Uniforme).

23) Quais equipamentos devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta: especificação e quantidades previstas no Anexo V (Equipamentos e insumos).

24) É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resposta: vide item **6.13 Obrigações da contratada relativas ao preposto** do Anexo I (Termo de Referência)

25) O armamento será fornecido pela contratada? Caso positivo, qual calibre exigido e a quantidade de tiros por calibre?

Resposta: vide Anexo V (Equipamentos e insumos).

26) É necessário colete balístico? Quantidade por vigilante?

Resposta: vide Anexo V (Equipamentos e insumos) e **Módulo 3: Insumos Diversos** do Anexo II (Memória de Cálculo).

27) A contratada deverá fornecer: • Rádio HT? • Detector de metais? • Bastão sinalizador? • Livro de ocorrência físico ou sistema eletrônico? • Há exigência de sistema eletrônico de ronda (bastão eletrônico)?

Resposta: vide Anexo V (Equipamentos e insumos) e **Módulo 3: Insumos Diversos** do Anexo II (Memória de Cálculo).

28) O edital exige veículo de apoio? Quantidade mínima?

Resposta: Não.

29) O combustível e manutenção do veículo são de responsabilidade da contratada? Se for, qual a quilometragem rodada por mês?

Resposta: NÃO SE APLICA

30) O ISS deverá ser considerado conforme alíquota do município da prestação? Qual percentual utilizado na estimativa?

Resposta: 5%. vide **Módulo 5: Custos indiretos, lucro e tributos** do Anexo II (Memória de Cálculo).

31) Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Resposta: vide itens **5.9. e 5.9.1. do Edital: não há previsão de garantia de proposta, mas seu prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias** e item **4.2** Anexo I (Termo de Referência): será exigida a garantia da contratação.

32) Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resposta: vide itens 1.7. e 1.7.1. do Anexo II (Memória de Cálculo): A licitante deve elaborar sua planilha de acordo com as alíquotas fixadas para sua atividade econômica.

33) A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta: vide **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS** do Anexo II (Minuta de Contrato)

34) O reajuste contratual seguirá índice específico (IPCA, INPC, outro)?

Resposta: IPCA. Vide item **7.1.10. do Anexo II** (Minuta de Contrato)

35) O atestado deverá comprovar quantitativo mínimo de postos simultâneos? Qual percentual do objeto? Qual o período mínimo de execução exigido?

Resposta: vide item 8.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL do Edital e ITEM 8.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I AO EDITAL.

36) Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Resposta: o recesso do judiciário não implica na mudança da prestação dos serviços, que deverá ocorrer nos termos contratuais estabelecidos.

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90007/2026 (Lei 14.133/2021)



UASG 70025 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (1) **Impugnações (0)** **Esclarecimentos (3)**

30/04/2026 17:46



Pedido de Esclarecimento nº 307
QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS



30/04/2026 11:28



Pedido de Esclarecimento nº 308
QUESTIONAMENTO:
Informo que no comprasnet está abertura dia 07/05 e no edital está dia 06/05, contudo, pergunto qual o prazo para impugnação e esclarecimento. Devemos considerar dia 04/05 como último dia para impugnação e esclarecimento.?

RESPOSTA:
ERRATA

Informamos que a data de abertura do presente certame é aquela constante do PNCP e do Portal de Compras Governamentais (Compras.Gov.Br), a saber: dia 07/05/2026, às 13h (horário de Brasília). Onde se lê no cabeçalho do edital de licitação que a data de abertura é 06/05/2026, LEIA-SE: "Data de Abertura: 07/05/2026".

Dessa forma, os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser encaminhados até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, prevista para 07/05/2026, sendo o prazo final o dia 04/05/2026.

28/04/2026 10:42



Pedido de Esclarecimento nº 306
RESPOSTAS:

